



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº 50611.002796/2024-09

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 50611.002796/2024-09

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento e instalação de porta em vidro temperado, com fornecimento de material, devido a atual entrada da SR/DNIT/MT dispor somente de porta com abertura manual, onde seu estado de depreciação decorrente do tempo de vida útil estar bastante deteriorado em razão do intenso fluxo de entrada e saída de servidores, colaboradores e visitantes externos. Outro fator determinante para a substituição da mesma está no fato da necessidade constante de manutenções periódicas, tais como: lubrificação, regulagem, troca de peças e outras, o que tem causado grande transtorno aos usuários desta Autarquia.

Nos preços ofertados devem estar computados todos os custos com mão de obra, incluindo remoção da estrutura antiga, materiais necessários para a confecção/execução dos serviços e tributos de quaisquer naturezas incidentes sobre o serviço prestado e sobre o material utilizado, inclusive custos com fretes e seguros.

Ressalta-se que há disposição legal autorizando a contratação dos serviços pretendidos no Decreto nº 9.507/2018 e na IN Seges/MPDG nº 5/2017.

3. ÁREA REQUISITANTE

CAF/SR/DNIT/MT - Marcelo Guilherme de Souza

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**REQUISITOS LEGAIS**

Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Decreto 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

NBR 5474:1986, que define termos relacionados com conectores elétricos, de qualquer tipo, destinados a fazer ligações elétricas de condutores;

NBR 5410:2004, que estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens;

IN 05/2017 MP/SG, de 26 de maio de 2017 - dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

IN 73/2020 SGD/ME, de 05 de agosto de 2020 - dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional e;

Demais requisitos legais associados à execução do objeto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Porta de correr automática

Automações para porta social deslizante de 06 (seis) folhas móveis, composta de:

- Conjunto automação, composto por motor e central de comando microprocessada.
- Sensores detector de movimento 24Ghz.
- Fotocélula de segurança com cortina infravermelha acoplada no sensor interno.
- Uma (1) chave de comando.
- Chassi e tampa em alumínio extrudado e anodizado.
- Controle remoto Seletor

Esquadrias em alumínio para automação e vidro temperado

Painel fixo em alumínio anodizado fosco linha 35mm, contendo 06 folhas, sendo 04 fixas e 02 móveis com fechamento central, medindo:

- 2 - 6,54m x 2,70m
- 1 - 3,90m x 2,03m
- 1 - 5,05m x 2,70m

Esquadria em alumínio para portal manual

Painel fixos em alumínio anodizado fosco linha 35mm, contendo 06 folhas, sendo 04 fixas e 02 móveis com fechamento central, medindo:

- 7,70m x 2,70m

Soleira para acabamento de instalação das portas automáticas em granito cinza corumbá, nas seguintes medidas:

- 2 - 6,54m x 2,70m
- 1 - 5,05m x 2,70m
- 1 - 7,70m x 2,70m

O fornecimento e a montagem da esquadria, porta de correr e demais componentes e acessórios acima, deverá contemplar a desmontagem/demolição da esquadria existente no local, assim como, o transporte do resíduo a local indicado pelo DNIT nas suas dependências para posterior destinação adequada.

A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, material, produtos, ferramentas, insumos, equipamentos, peças (inclusive motores elétricos) e acessórios necessários à execução dos serviços.

A Contratada deverá utilizar, na execução dos serviços, materiais de 1ª linha e atuais no mercado.

Será permitida SUBCONTRATAÇÃO conforme abaixo:

As proponentes poderão subcontratar outras empresas para a execução de parte dos serviços e/ou obras, sendo que esta subcontratação não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global contratado.

A Proponente poderá subcontratar todos os serviços propostos nas atividades de infraestrutura, desde que respeitado o limite estabelecido no item anterior.

A aceitação da subcontratada, responsabilidades e demais condições constam do contrato.

Demais Informações

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços relativos a essa contratação, fixando portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e legislações vigentes. Para os equipamentos e materiais, além das normas supracitadas, deverão ser respeitados os manuais de instalação/operação fornecidos pelos fabricantes.

A Contratada deverá dar preferência ao uso de materiais/equipamentos/insumos que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa MPOG 01/10.

Da garantia de execução dos serviços

Não será exigida garantia para execução dos serviços para o objeto dessa contratação.

Local para Execução dos Serviços

Endereço: Rua 13 de Junho nº 1296, Centro-Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-900

Contrato: (65) 3315-4145 / E-mail: alexandre.salies@dnit.gov.br

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

A empresa contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n.º 401, de 04 de novembro de 2008;

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

os modelos de equipamentos consumidores de energia a serem alocados na prestação dos serviços deverão ser classificados com a classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

Para fins do disposto no art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, a empresa deve possuir e/ou desenvolver programa de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

O idioma do sistema operacional e softwares provenientes da aquisição deverão obrigatoriamente serem disponibilizadas em Português do Brasil.

Requisitos de Garantia

Em razão de que todos os equipamentos que forem disponibilizados para esta autarquia serem obrigatoriamente novos e de primeiro uso, o controle da garantia dos equipamentos, caso exista, deverá ser efetuado pela empresa contratada, devendo substituir o equipamento danificado por outro, em tempo hábil, a fim de não comprometer a segurança.

Vigência Contratual

O prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, com eficácia garantida diante da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, segundo critérios estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

A consulta ao mercado aliado as recomendações do setor técnico desta SR/DNIT/MT, a observância aos processos licitatórios de outras Unidades Gestoras (UG) que utilizam serviços similares permitirão a esta Administração Pública realizar contratações oriundo de Pregão que objetiva a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como, será capaz de processar e julgar os atos administrativos em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, material, produtos, ferramentas, insumos, equipamentos, peças (inclusive motores elétricos) e acessórios necessários à execução dos serviços.

A Contratada deverá utilizar, na execução dos serviços, materiais de 1ª linha e atuais no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para eventual fornecimento, instalação e manutenção de porta de vidro fumê temperado, com fornecimento de materiais e mão de obra, se dará através de Pregão na forma Eletrônico, com validade de 12 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às demandas desta Superintendência Regional DNIT em Mato Grosso.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas da contratação estão discriminadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento e instalação completa de porta em vidro temperado fumê, espessura mínima de 10 mm, incluindo: motores, sensores, perfis, dobradiças, puxadores, massas para vedação e quaisquer outros itens que se fizerem necessários, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3
2	Plano mensal de garantia permanente	Mês	12

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 121.769,67 (cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme apresentado na tabela abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FONTE PESQUISA	VALOR UNITÁRIO ITEM 1 * 3/UNID.	VALOR UNITÁRIO ITEM 2 * 12/MESES	TOTAL GERAL
1	21342	Fornecimento e instalação completa de porta em vidro temperado fumê, espessura 10mm, incluindo motor, perfis, dobradiças, puxadores, massa para vedação e quaisquer outros itens que se fizerem necessários, com garantia mínima de 12 meses.	TABELA SINAPI	R\$ 39.830,29	-	R\$ 119.490,87
			KENTEL SEGURANÇA	-	R\$ 189,90	R\$ 2.278,80

TOTAL GERAL	R\$ 121.769,67
-------------	----------------

A consulta de preços encontra-se detalhada no documento SEI nº. **20295239**.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Segundo entendimento do TCU, o parcelamento é obrigatório quando técnica e economicamente viável, mas pode ser afastado mediante justificativa fundamentada que demonstre inviabilidade ou desvantagem (Súmula 247 e 253 do TCU). Entretanto, no objeto em análise busca-se a responsabilidade técnica unificada visto a divisão pode gerar perda de responsabilidade técnica e aumento do risco de falhas construtivas, pois cada contratado responderia apenas por sua parcela, dificultando a gestão e a garantia da qualidade final.

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Devido ao estado de deterioração da atual porta da SR/DNIT/MT, se faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de porta automatizada, devido a vulnerabilidade existente na entrada principal desta Autarquia. Portanto, a contratação em tela tem por objetivo fortalecer a segurança dos usuários internos e externos do órgão bem como assegurar o patrimônio público.

12. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Pretende-se com esta contratação alcançar os seguintes resultados:

- Zelar pela segurança e proteção à vida dos servidores e usuários da Superintendência Regional DNIT em Mato Grosso;
- Resguardar contra violações, furtos e roubos, primando pela integridade do patrimônio público;
- Atuar de maneira rápida e eficaz em casos de manifestações, vandalismo e outras ocorrências, que possam ocorrer de forma repentina.

13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Equipe de Planejamento recomenda à Administração a adoção das seguintes providências:

- Designação dos Fiscais de Contrato
- Verificação das condições de habilitação da Contratada antes da assinatura do contrato
- Reunião de ajustes entre a Contratada e o Contratante
- Vistoria no local da execução dos serviços

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

São práticas de logística sustentável aplicadas nesta contratação:

- Necessidade da contratação e a possibilidade de reuso/redimensionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento;
- Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos;
- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

A Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, um dos atos normativos que regulamentam a Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e no seu art. 8º, § 1º estabelece que o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS deverá nortear a elaboração do Plano de Contratações Anual, dos estudos técnicos preliminares e dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no exposto, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é **VIÁVEL**, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração, com ganhos em economia e eficiência.

Alexandre Luis Salies Técnico em Infraestrutura de Transporte Membro da Equipe de Planejamento	Junio de Pinho e Silva Profissional de Serviços Aeroportuários Membro da Equipe de Planejamento
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Junio de Pinho e Silva, Membro de Comissão**, em 28/08/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Salies, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 23/10/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22168834** e o código CRC **50B4048D**.